

Lei nº 8 / 57

Castanheira

Djalma Castanheira, Prefeitura Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e promulga a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$199.500.00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinados a ocorrer às despesas de pagamentos de 285 horas (Duzentos e oitenta e cinco) horas de serviços prestados neste Município pelo o trator de propriedade de José Fontes, assim distribuídos:

Aterro na Estrada de Macedônia	85	horas
No corredor - saída de Macedônia	80	"
Aterro na Estrada de Cardoso	44	"
No corredor - saída de Cardoso	16	"
Nas Ruas da cidade	30	"
No campo de Aviação	30	"

Artº 2º - As despesas com a execução do artigo 1º desta lei, será cobertas com o excesso de arrecadações a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 6 de Dezembro de 1957

Djalma Castanheira

Djalma Castanheira
Prefeito Municipal